



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE FILOSOFIA

ATA FAFIL DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020/2021

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74001-970 Fone: (62) 3521-1129

Ata de reunião ordinária da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Data da realização: 18 de novembro de 2020

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2020, às 14:30h, por videoconferência, realizou-se uma reunião da coordenadoria do PPGFil, com a presença dos professores Anderson de Paula Borges, André Porto, Araceli Rosich Soares Velloso, Cristiano Rezende, Fabien Georges Jacques Schang, Filipe Lazzeri Vieira, Guilherme Ghisoni, Hans Christian Klotz, Helena Esser dos Reis, Martina Korelc, Renato Moscateli, Ricardo Bazilio Dalla Vecchia e Wellington Damasceno de Almeida, e dos representantes discentes Brenner Brunetto Oliveira Silveira, Renato Cesar Rodrigues e Sabrina Paradizzo Senna. Com o quórum necessário, o coordenador, Prof. Guilherme Ghisoni, deu início à reunião, e antes de passar à pauta solicitou a seguinte inclusão de um item no segundo ponto de pauta: a banca de mestrado do Joaquim Onofre Silva Neto, orientando do Adriano. Solicitação aprovada. Primeiro ponto da pauta: pedidos de prorrogações dos seguintes discentes: Cristiane Martins da Silva, orientanda do Wellington, prorrogação da qualificação do mestrado por 3 meses via formulário do COVID-19, de 29/11/2020 a 28/02/2021; Igor de Souza Cesário, orientando do Guilherme, prorrogação de defesa de mestrado por 6 meses, de 27/08/2020 a 26/02/2021. Ildo Correia da Silva Neto, orientando do Rafael, prorrogação da qualificação de por mais 3 meses, de 30/12/2020 a 30/03/2021; Renato César Rodrigues, orientando do Christian, prorrogação de defesa de mestrado por 6 meses, de 28/08/2020 a 27/02/2020. Prorrogações aprovadas por unanimidade. Segundo ponto da pauta: composição de banca de Brenner Brunetto Oliveira Silveira, título: "Cave Canem ou Antístenes de Atenas e as Origens do Cinismo Antigo". Componentes da banca: Rafael Rodrigues Pereira, Olimar Flores Júnior (UFMG) e Aldo Dinucci (UFS), 23/11, às 10h. Banca de defesa de mestrado do Joaquim Onofre Silva Neto, com a dissertação intitulada: "O Abismo na Política: Crise e Liberdade a Partir do Pensamento Político de Hannah Arendt". Banca composta por: Adriano Correia Silva, Fábio Abreu dos Passos (UFPI) e Adriana Delbó Lopes. Bancas aprovadas. O terceiro ponto de pauta: solicitação do Giorgio Gonçalves Ferreira para realizar pesquisa de pós-doutorado no PPGFil, sem ônus ao programa (o solicitante não necessitará de bolsa), sob a supervisão do Cristiano. Já votamos em reunião passada a possibilidade o Cristiano supervisionar pesquisas de pós-doutorado. Após essa confirmação da possibilidade, o Giorgio oficialmente encaminhou à coordenação uma solicitação, com um projeto de pesquisa. O Cristiano também enviou uma carta de aceite. A partir do posicionamento favorável do Cristiano, o projeto de pesquisa do Giorgio foi encaminhado ao Thiago para emissão de um parecer. Colocado em votação o parecer do Thiago, favorável à realização da pesquisa de pós-doutorado do Giorgio, sob a supervisão do Cristiano, aprovado por unanimidade. Quarto ponto de pauta: formação da comissão do Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior. O PDSE é um programa da CAPES, para bolsas de doutorado Sanduíche, com pagamento de Mensalidade, Seguro saúde Auxílio instalação, e no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) meses, para os alunos contemplados. Para o discente poder participar ele tem que passar por uma seleção interna do programa. A comissão terá que avaliar os projetos submetidos pelos alunos e os respectivos currículos. Essa seleção deve ocorrer até 12 de março

de 2021. Coloco em votação e aprovada a comissão formada pelos professores: Adriano Correia, André Porto, Martina e como suplente Rafael. Último ponto de pauta: a homologação do resultado preliminar da seleção de mestrado. A comissão foi formada pelo Renato, a Martina e Guilherme. Em decorrência da pandemia a seleção foi realizada de modo remoto. O modo como as provas foram realizadas foi determinado pela comissão a partir das sugestões de procedimento da PRPG. Fizemos também uma reunião com os candidatos e montamos uma apostila para eles, antes das provas, explicando como seriam realizadas. A partir do diálogo com os candidatos fizemos algumas alterações. Todas as linhas participaram da primeira etapa – seleção dos projetos. A segunda etapa foi composta pela prova de conhecimento específico, a prova de suficiência em língua estrangeira e a arguição. Por fim, os currículos dos candidatos aprovados foram utilizados para o ranqueamento dos aprovados – conforme consta no edital. A prova de conhecimento específico e de língua estrangeira foram realizadas da seguinte maneira. Os candidatos receberam com antecedência o link do Google Meet, para a prova. Todos teriam que ficar visíveis pelo Google Meet ao longo de toda a prova – podendo ter no máximo de 10 minutos de ausência por problema de conexão (conforme sugestão da PRPG). Também foi enviado a cada candidato um link do Documentos Google, contendo o CPF do candidato. Apenas ao candidato e aos membros da comissão foi concedido acesso ao documento – isso pode ser feito através da determinação das opções de compartilhamento do documento (inserindo o e-mail de quem tem acesso ao documento). O uso do Documentos Google foi importante, pois podíamos ver em tempo real o preenchimento da prova. Caso o candidato colasse texto ou trecho já pronto, poderíamos detectar isso – veríamos a inclusão abrupta do texto no documento, e tudo isso ficaria registrado no histórico das atividades do arquivo. Na prova de língua estrangeira utilizamos o mesmo procedimento e compartilhamos os textos a serem traduzidos em um arquivo PDF com uma imagem do texto, sem reconhecimento de caractere, e com bloqueio da possibilidade de edição do arquivo. O candidato não poderia copiar o texto e colar em um tradutor, pois o arquivo não permitia nem edição nem cópia. A arguição foi feita pelo Google Meet, com a participação de vocês. A comissão se deparou com uma situação atípica, comunicada à coordenadoria pelo Renato, presidente da comissão. Foi detectado que houve o compartilhamento do arquivo da prova de conhecimento específico, por uma das candidatas, antes do início da prova, dando acesso a uma terceira pessoa, durante a execução da prova. Acionamos a PRPG. A Pró-reitora adjunta, Maria Márcia Bachion, achou que a situação demandava uma consulta ao departamento jurídico. Esse procedimento hoje em dia é via SEI e só pode ser realizado pelo gabinete da reitoria e, em casos excepcionais (como esse), pela Pró-Reitoria. O departamento jurídico e a PRPG se posicionaram e a comissão agiu de acordo com a instrução do departamento jurídico – pela desclassificação da candidata. Segundo o parecer do departamento jurídico: “Se houver comprovação, pela equipe técnica, de que houve esse compartilhamento da prova, habilitado no momento em que a máquina estava sendo usada pela candidata (...) Tem-se a prova suficiente para desclassificá-la (...). O que importa é que haja prova técnica do compartilhamento. Interessante destacar que não importa se o ilícito administrativo principal foi consumado. Em outras palavras, não importa se a candidata obteve retorno da parte externa. Confirma-se a má-fé e a ilicitude já na tentativa de levar vantagem indevida sobre os demais candidatos e na desobediência às regras inerentes a esse tipo de prova (sua realização de forma individual é senso comum)”. Visto que o departamento jurídico julgou o compartilhamento suficiente para a desclassificação, a comissão assim procedeu. Não está em deliberação quais foram as razões da ação da candidata e se essas razões são ou não justificadas. As motivações e intenções da candidata só saberemos após homologação do resultado e mediante recurso. O que estamos julgando aqui é o procedimento da comissão – se a implementação do edital por parte da comissão, e que culminou no resultado obtido, foi realizada de maneira correta ou não. A nosso ver, qualquer posicionamento contrário da comissão em relação à determinação do departamento jurídico e da PRPG, colocaria por terra a isonomia e lisura da seleção. A comissão estaria também incorrendo em crime de prevaricação. Com a homologação do resultado preliminar, a candidata terá 48h para interpor recurso. Colocada em votação, a homologação do resultado foi aprovada com uma abstenção. Em seguida, o coordenador deu por encerrada a reunião da qual eu, Marlene Oliveira, lavei a presente ata que será lida e, caso aprovada, assinada pelos presentes. A presente ata, que foi lida e aprovada por todos, no dia 07/04/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ghisoni Da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 13/10/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Da Silva Porto, Professor do Magistério Superior**, em 13/10/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Moscateli, Professor do Magistério Superior**, em 13/10/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Damasceno De Almeida, Professor do Magistério Superior**, em 14/10/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Martina Korelc, Professor do Magistério Superior**, em 14/10/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Lazzeri Vieira, Professor do Magistério Superior**, em 15/10/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helena Esser Dos Reis, Professora do Magistério Superior**, em 15/10/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRENNER BRUNETTO OLIVEIRA SILVEIRA, Discente**, em 16/10/2021, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CESAR RODRIGUES, Discente**, em 18/10/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Ferreira De Almeida, Professor do Magistério Superior**, em 18/10/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hans Christian Klotz, Professor do Magistério Superior**, em 20/10/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA PARADIZZO SENNA, Usuário Externo**, em 21/10/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bazilio Dalla Vecchia, Professor do Magistério Superior**, em 21/10/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Anderson De Paula Borges, Coordenador de Curso**, em 21/10/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do



[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Novaes De Rezende, Professor do Magistério Superior**, em 12/11/2021, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rodrigues Pereira, Professor do Magistério Superior**, em 01/02/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2408633** e o código CRC **FE26352D**.